

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **RESOLUÇÃO N° 081, DE 07 DE OUTUBRO DE 1993**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Vigésima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 06 e 07 de outubro de 1993, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

#### **RESOLVE:**

- Frente ao repasse de verbas, solicitar de cada Estado o envio ao Conselho Nacional de Saúde das seguintes informações:
  1. Ata da Reunião dos meses de Setembro e Outubro.
  2. Relatório sobre o Fundo Estadual de Saúde contendo:
    - Composição
    - Vinculação com o CES
    - Outros dados.
  3. Avaliação do CES sobre prestação de contas do Orçamento Estadual do Setor Saúde até o penúltimo mês anterior.

**HENRIQUE SANTILLO**  
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS N° 081, de 07 de outubro de 1993, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

**HENRIQUE SANTILLO**  
Ministro de Estado da Saúde